



PROJETO DE LEI PL./0295.8/2016

Declara de utilidade pública a Associação Escoteira Independente Piraí, de Joinville.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Escoteira Independente Piraí, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Cesar Valduga

Lido no Expediente

89ª Sessão de 15/12/16

As Comissões de:

(05) Jurídica

(14) Fiscalização

Secretário



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente Projeto de Lei, que visa declarar de utilidade pública a Associação Escoteira Independente Pirai, com sede e foro no Município de Joinville.

Trata-se de entidade de caráter educacional, cultural, beneficente e comunitária, destinada à prática do Escotismo, tendo como objetivos: a orientação e formação de crianças e adolescentes, a promoção do bem estar público, o atendimento às pessoas carentes, atendimento e socorro à comunidade, nos casos de enchentes e calamidades públicas, desenvolver ações de amparo aos menores carentes e atividades que afastem os adolescentes do uso de drogas e bebidas alcoólicas, promoção de palestras sobre primeiros socorros, nós e amarras, meio ambiente e cidadania, turismo e cultura, e a divulgação e aperfeiçoamento das técnicas de segurança para a vida na cidade e no campo.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso, peço aos nobres Parlamentares a aprovação desse Projeto de Lei.

Deputado Cesar Valduga